



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

**SÚMULA DA 393ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE  
ENGENHARIA QUÍMICA**

1 Data: 28 de setembro de 2023

2 Local: Centro Técnico-Cultural do Crea-SP - Avenida Angélica, 2364 – Consolação – São Paulo –

3  
4 Coordenação: Eng. Alim. Cláudia Cristina Paschoaleti

5 Início: 14h15min.

6 Término: 15h30min.

7  
8 Presentes:

9 Eng. Alim. Ana Lúcia Barretto Penna

10 Eng. Alim. Cláudia Cristina Paschoaleti

11 Eng. Seg. Trab. e Eng. Quím. Francisco Innocencio Pereira

12 Eng. Seg. Trab. e Eng. Quím. Geraldo Hernandez Domingues

13 Eng. Quím. Gislaíne Cristina Sales Brugnoli da Cunha

14 Eng. Alim. Marcelo Alexandre Prado

15 Eng. Quím. Miguel Tadeu Campos Morata

16 Eng. Seg. Trab. e Eng. Quím. Osmar Domingos Piasentin

17 Eng. Alim. Paulo Eduardo Da Rocha Tavares

18 Eng. Quím. Ricardo Belchior Torres

19 Representante do plenário: Eng. Mec. Angelo Caporalli Filho.

20  
21 **Ausências Justificadas:** Eng. Quím. Elias Basile Tambourgi, Eng. Quím. Érik Nunes Junqueira  
22 e Eng. Quím. Luís Renato Bastos Lia. -----

23 -----  
24 **Licenciado:** Eng. Quím. Milton Soares De Carvalho. -----

25 -----  
26 **Apoio Técnico:** Eng. Quím. Carlos Martins Plentz. -----

27 -----  
28 **Apoio Administrativo:** Patrícia Pedrosa. -----

29 -----  
30 **ITEM I – Abertura da sessão e verificação de quórum:** Verificado o número de presentes e  
31 constatado o quórum regimental, a Coordenadora Cláudia Cristina Paschoaleti procedeu à  
32 abertura da reunião. -----

33 -----  
34 **ITEM II - Leitura e apreciação da Súmula (Ordem 01):** -----

35 A súmula da reunião ordinária nº 392 de 24/08/2023 foi aprovada. Coordenou a reunião a  
36 Conselheira Cláudia Cristina Paschoaleti. Votaram favoravelmente os (as) Conselheiros (as) Ana  
37 Lúcia Barretto Penna, Cláudia Cristina Paschoaleti, Francisco Innocencio Pereira, Geraldo  
38 Hernandez Domingues, Gislaíne Cristina Sales Brugnoli da Cunha, Marcelo Alexandre Prado,  
39 Miguel Tadeu Campos Morata, Osmar Domingos Piasentin e Paulo Eduardo da Rocha Tavares,  
40 abstenção do Conselheiro Ricardo Belchior Torres, não houve voto contrário. -----

41 -----  
42 **ITEM III – Leitura de Extrato de correspondências:** -----

43 **ITEM III.I - Emitidas:** Não houve. -----



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

**SÚMULA DA 393ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE  
ENGENHARIA QUÍMICA**

**ITEM III.II - Recebidas: 1.** Processos com Relações de Interrupção para conhecimento: 12474/2023; 14462/2023; 15346/2023 e 167324/2023. -----

**ITEM III.III – Comunicados:** -----

Coordenadora Cláudia Cristina Paschoaleti: 1. Falou sobre os processos encaminhados aos Conselheiros de modo automático e dos prazos para recebimento e devolução; 2. Comentou sobre as atribuições dos Grupos Técnicos de Trabalho; 3. Informou sobre a elaboração do Plano de Fiscalização para o exercício de 2024. O Plano foi colocado em votação e aprovado pela Câmara (segue abaixo a decisão); 3. Comentou sobre a realização da 4ª Reunião Ordinária de Câmaras Especializadas de Engenharia Química que acontecerá entre os dias 4 a 6 de outubro em Salvador/Bahia. -----

Conselheiro Marcelo Alexandre Prado: Parabenizou a Coordenadora Cláudia pela elaboração do Plano de Fiscalização da Câmara. -----

**ITEM IV – Apresentação, discussão e apreciação da pauta:** -----

**IV. I. – Processo nº 17438/2023 - Relação de Pessoa Física A500410.**

**DECIDIU:** 1. Ordem 01 - [REDACTED]: Solicitar processo para análise individual. Não há informações suficientes para análise. Aprovado sem abstenções ou votos contrários; e 2. Referendar os demais números de ordem. Aprovado sem abstenções ou votos contrários. Coordenou a reunião o conselheiro Geólogo Marcos Domingues Muro. Votaram 11 (onze) os (as) conselheiros (as): Ana Lucia Barretto Penna, Claudia Cristina Paschoaleti, Francisco Innocencio Pereira, Geraldo Hernandes Domingues, Gislaine Cristina Sales Brugnoli Da Cunha, Luana Sacho Hernandes, Marcelo Alexandre Prado, Miguel Tadeu Campos Morata, Osmar Domingos Piasentin, Paulo Eduardo Da Rocha Tavares, Ricardo Belchior Torres. -----

**IV. II – Processo nº 17441/2023 - Relação de Pessoa Jurídica A500340. DECIDIU:**

Referendar a relação. Coordenou a reunião a Conselheira Eng. Alim. Cláudia Cristina Paschoaleti. Votaram favoravelmente 11 (onze) os (as) conselheiros (as): Ana Lucia Barretto Penna, Claudia Cristina Paschoaleti, Francisco Innocencio Pereira, Geraldo Hernandes Domingues, Gislaine Cristina Sales Brugnoli Da Cunha, Luana Sacho Hernandes, Marcelo Alexandre Prado, Miguel Tadeu Campos Morata, Osmar Domingos Piasentin, Paulo Eduardo Da Rocha Tavares, Ricardo Belchior Torres. Votos Contrários os (as) conselheiros (as): sem votos contrários. Abstiveram-se de votar os (as) conselheiros (as): sem votos abstenções. -----

**V - Julgamento de Processos da Pauta:** -----

Processos eletrônicos: -----

Os processos eletrônicos foram aprovados em bloco, sem abstenções ou votos contrários. Coordenou a reunião a Conselheira Eng. Alim. Cláudia Cristina Paschoaleti. Votaram os (as) Conselheiros (as): Ana Lúcia Barretto Penna, Cláudia Cristina Paschoaleti, Francisco Innocencio Pereira, Geraldo Hernandes Domingues, Gislaine Cristina Sales Brugnoli da Cunha, Marcelo Alexandre Prado, Miguel Tadeu Campos Morata, Osmar Domingos Piasentin, Paulo Eduardo da Rocha Tavares e Ricardo Belchior Torres. -----

**Ordem 04: 13/2023 Interessado:** [REDACTED] -----



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

**SÚMULA DA 393ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE  
ENGENHARIA QUÍMICA**

89 **Decisão:** 1) pelas providências decorrentes da Instrução nº 2.615/2022; 2) que se adote as  
90 medidas administrativas necessárias para: a) aplicação do artigo 37 da Resolução Confea nº  
91 1.007, de 2003; b) autuação por infração ao artigo 55 da Lei Federal nº 5.194, de 1966, ao  
92 exercer atividades de engenharia sem o devido registro no Crea; e c) autuação por infração ao  
93 artigo 1º da Lei Federal nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977; por exercer atividades de  
94 engenharia sem a devida ART. 3) que o IPEN seja diligenciado para verificações quanto a  
95 regularidade de registro e ao atendimento da Lei Federal nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977,  
96 pelo seu quadro técnico, sob pena de autuação tanto por infração ao artigo 1º da Lei Federal  
97 6.496, de 1977, quanto por infração à alínea "e" do artigo 6º da Lei Federal nº 5.194, de 1966; e  
98 4) encaminhe-se o processo ao jurídico do Conselho para que se tome as providências  
99 necessárias quanto as demais cominações legais nas esferas civil, administrativa e criminal,  
100 conforme previsto no § 5º do artigo 6º da Instrução nº 2.615/2022. -----  
101 -----

102 **Ordem 05:** 13932/2023 **Interessado:** [REDACTED] -----

103 **Decisão:** Pela anotação em registro da profissional interessada dos cursos de Mestrado em  
104 Ciência de Alimentos e de Doutorado Mestrado em Ciência de Alimentos, ambos pela Faculdade  
105 de Engenharia de Alimentos da [REDACTED], sem extensão de atribuições.  
106 -----

107 **Ordem 06:** 13950/2023 **Interessado:** [REDACTED] -----

108 **Decisão:** Pela anotação em registro do profissional interessado do curso de Especialização em  
109 Higiene Ocupacional pela [REDACTED], sem extensão de  
110 atribuições. -----  
111 -----

112 **Ordem 07:** 4505/2023 **Interessado:** [REDACTED] -  
113 UNORTE-----

114 **Decisão:** Pelo referendo das atribuições estendidas pela Unidade de origem, concedendo, aos  
115 egressos do ano letivo de 2022 a 2023/1º Semestre do curso de Engenharia Química do [REDACTED]  
116 [REDACTED], o registro com o título de "Engenheiro (a) Químico" (código  
117 141-06-00 da Tabela de Títulos Profissionais) e com as atribuições previstas no artigo 7º da Lei  
118 Federal nº. 5.194, de 24 de dezembro de 1966, combinadas com as atividades relacionadas no  
119 artigo 5º da Resolução Confea nº. 1.073, de 2016, para o desempenho das competências  
120 relacionadas no artigo 17 da Resolução Confea nº 218, de 29 de junho de 1973. -----  
121 -----

122 **Ordem 08:** 14402/2023 **Interessado:** [REDACTED]  
123 [REDACTED] -----

124 **Decisão:** Pelo referendo das atribuições estendidas pela Unidade de origem, concedendo, aos  
125 egressos do ano letivo de 2023 do curso de Engenharia de Alimentos da [REDACTED]  
126 [REDACTED], o registro com o título de "Engenheiro (a) de Alimentos" (código 141-01-00  
127 da Tabela de Títulos Profissionais) e com as atribuições do previstas no artigo 7º da Lei Federal  
128 nº. 5.194, de 24 de dezembro de 1966, combinadas com as atividades relacionadas no artigo 5º  
129 da Resolução Confea nº. 1.073, de 2016, para o desempenho das das competências relacionadas  
130 no artigo 19 da Resolução Confea nº 218, de 29 de junho de 1973. -----  
131 -----

132 **Ordem 09:** 15718/2022 **Interessado:** [REDACTED] -----

133 **Decisão:** Por deferir a interrupção de registro da interessada, devendo a fiscalização adotar as



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

**SÚMULA DA 393ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE  
ENGENHARIA QUÍMICA**

134 medidas administrativas necessárias em face da constatação de continuidade de desenvolvimento  
135 de atividades de serviços técnicos e de produção técnica especializada industrial ao realizar  
136 tratamento de resíduos sem acompanhamento por profissional legalmente habilitado da  
137 Engenharia modalidade Química, com autuação por infração à alínea "e" ao artigo 6º da Lei  
138 Federal nº 5.194, de 1966 e por infração ao artigo 59 da Lei Federal nº 5.194, de 1966, em  
139 processos próprios, além da adoção de providências necessárias quanto as demais cominações  
140 legais nas esferas civil, administrativa e criminal, conforme previsto no § 5º do artigo 6º da  
141 Instrução nº 2.615/2022. -----  
142 -----

143 **Ordem 10:** 15144/2023 **Interessado:** [REDACTED] -----

144 **Decisão:** Por informar que as atividades descritas nas ARTs nº [REDACTED], de  
145 Coordenação de Ensaio de materiais, são compatíveis com as atribuições anotadas do  
146 interessado, devendo a Unidade de origem observar o disposto na Resolução Confea nº 1.137, de  
147 2023, para concessão de Acervo Técnico. -----  
148 -----

149 **Ordem 11:** 16815/2023 **Interessado:** [REDACTED] -----

150 **Decisão:** 1) Por informar que as atividades descritas na ART nº [REDACTED], de  
151 Elaboração de Projeto executivo de Edificação de Materiais Misto, não são compatíveis com as  
152 atribuições anotadas do interessado na Engenharia modalidade Química; 2) Pela sugestão à  
153 fiscalização de abertura de processo de anulação da ART nº [REDACTED] e  
154 encaminhamento à CEEC para análise e julgamento; 3) Pela verificação do registro, emissão de  
155 ART da obra/serviço e da ART de cargo/função dos profissionais constantes no atestado técnico,  
156 devendo-se adotar as medidas administrativas cabíveis caso haja necessidade de regularização. -  
157 -----

158 **Ordem 12:** 16995/2023 **Interessado:** [REDACTED] -----

159 **Decisão:** 1) Por informar que as atividades descritas nas ARTs nº [REDACTED], de  
160 Execução de Ensaio de materiais, são compatíveis com as atribuições anotadas do interessado,  
161 devendo a Unidade de origem observar o disposto na Resolução Confea nº 1.137, de 2023, para  
162 concessão de Acervo Técnico; e 2) Pela verificação do registro, emissão de ART da obra/serviço e  
163 da ART de cargo/função dos profissionais constantes no atestado técnico, devendo-se adotar as  
164 medidas administrativas cabíveis caso haja necessidade de regularização. -----  
165 -----

166 **Ordem 13:** 1424/2022 **Interessado:** [REDACTED] -----

167 **Decisão:** Pela manutenção do AI nº [REDACTED], lavrado por infração à alínea "e" artigo 6º da Lei  
168 Federal nº 5.194, de 1966, mantendo-se o valor de multa aplicada. -----  
169 -----

170 **Ordem 14:** 1967/2023 **Interessado:** [REDACTED] -----

171 **Decisão:** 1) Pela manutenção do AI nº [REDACTED], lavrado por infração ao artigo 55 da Lei Federal  
172 nº 5.194, de 1966, mantendo-se o valor de multa aplicada; 2) Pela aplicação do artigo 37 da  
173 Resolução 1.007, de 2003; 3) Pela orientação ao interessado e à [REDACTED]  
174 [REDACTED] a apresentar ART de cargo/função do interessado junto à [REDACTED]  
175 [REDACTED] pelas atividades de Engenharia desenvolvidas; 4)  
176 Caso não apresente ART, apure-se se foi devido à falta de cadastro, o qual se deve autuar o  
177 interessado, em processo próprio, por infração ao artigo 1º da Lei Federal 6.496, de 1977, ou se  
178 foi devido à falta de pagamento de ART cadastrada, o qual se deve autuar a [REDACTED]



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

**SÚMULA DA 393ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE  
ENGENHARIA QUÍMICA**

179 [REDACTED], em processo próprio, por infração ao artigo 1º da Lei Federal 6.496, de  
180 1977; 5) Que a [REDACTED] seja diligenciada para  
181 verificações quanto a regularidade de registro e ao atendimento da Lei Federal nº 6.496, de 07 de  
182 dezembro de 1977, pelo seu quadro técnico, sob pena de autuação tanto por infração ao artigo  
183 1º da Lei Federal 6.496, de 1977, quanto por infração à alínea "e" do artigo 6º da Lei Federal nº  
184 5.194, de 1966; e 6) Que se adote as providências necessárias quanto as demais cominações  
185 legais nas esferas civil, administrativa e criminal, conforme previsto no § 5º do artigo 6º da  
186 Instrução nº 2.615/2022. -----  
187 -----

188 **Ordem 15:** 12166/2023 **Interessado:** [REDACTED] -----

189 **Decisão:** Pela manutenção do AI nº [REDACTED], lavrado por infração ao artigo 59 da Lei Federal  
190 nº 5.194, de 1966, mantendo-se o valor de multa aplicada. -----  
191 -----

192 **Ordem 16:** 23223/2022 **Interessado:** [REDACTED] -----

193 **Decisão:** Pela manutenção do AI nº [REDACTED], lavrado por infração à alínea "e" artigo 6º da Lei  
194 Federal nº 5.194, de 1966, mantendo-se o valor de multa aplicada. -----  
195 -----

196 **Ordem 17:** 5997/2023 **Interessado** [REDACTED] -----

197 **Decisão:** que seja solicitado à Comissão de Ética, que sejam apuradas as possíveis falhas, erros  
198 ou má fé nos processos de Boas Práticas de Fabricação, à análise do ocorrido e verificação quanto  
199 a indícios de falta ética da profissional Engenheira de Alimentos [REDACTED],  
200 anotados como Quadro Técnico da referida empresa. Encaminhe-se o presente processo à  
201 Câmara Especializada de Agronomia – CEA para análise e emissão de informação  
202 consubstanciada, acerca da atuação do profissional Engenheiro Agrônomo [REDACTED]  
203 [REDACTED] anotados também como Quadro Técnico da referida empresa. -----  
204 -----

205 **Ordem 18:** 17335/2023 **Interessado** [REDACTED] -----  
206 [REDACTED] -----

207 **Decisão:** aprovar a Decisão ad referendum por: Deferir a solicitação de registro da [REDACTED]  
208 [REDACTED], no âmbito da CEEQ, uma vez que, após análise no  
209 âmbito da SUPCOL, não foram identificadas irregularidades frente as exigências dispostas na Res.  
210 1.070/15 do Confea; e Retornar à GAC1 para continuidade da tramitação. -----  
211 -----

212 **VI – Apresentação, discussão e apreciação de processos extra pauta:** -----

213 **Ordem 19:** 7482/2022 **Interessado:** CEEQ – Plano de Fiscalização - 2024. -----

214 **Decisão:** aprovar o Plano de Fiscalização 2024 da Câmara Especializada de Engenharia Química  
215 anexo a ser submetido à consulta pública. Coordenou a reunião a Conselheira Eng. Alim. Cláudia  
216 Cristina Paschoaleti. Votaram favoravelmente 11 (onze) os (as) conselheiros (as): Ana Lucia  
217 Barretto Penna, Claudia Cristina Paschoaleti, Francisco Innocencio Pereira, Geraldo Hernandes  
218 Domingues, Gislaine Cristina Sales Brugnoli Da Cunha, Luana Sacho Hernandes, Marcelo  
219 Alexandre Prado, Miguel Tadeu Campos Morata, Osmar Domingos Piasentin, Paulo Eduardo Da  
220 Rocha Tavares, Ricardo Belchior Torres. Votos Contrários os (as) conselheiros (as): sem votos  
221 contrários. Abstiveram-se de votar os (as) conselheiros (as): sem votos abstenções. -----  
222 -----

223 **VII – Apresentação de outros assuntos:** Não houve. -----



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

**SÚMULA DA 393ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE  
ENGENHARIA QUÍMICA**

-----  
Esgotados os itens da pauta, a Coordenadora agradeceu a presença de todos e encerrou a  
reunião às quinze horas e trinta minutos. Nada mais. -----  
-----

Eng. Alim. Cláudia Cristina Paschoaleti  
CREA-SP nº [REDACTED]  
Coordenadora da Câmara Especializada de Engenharia Química